

Agrupamento D. Sancho I

Aviso n.º 3534/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na vitrina dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Sampaio

Aviso n.º 3535/2007

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eulália Ramos Alexandre*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos
com Ensino Secundário El-Rei D. Manuel I**Aviso n.º 3536/2007**

Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Rodrigues Dias Gouveia Fidalgo*.

Agrupamento de Escolas Elias Garcia

Aviso n.º 3537/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra para consulta no *placard* do pessoal não docente a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação do pessoal não docente afecto a este estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2006, elaborada de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do supracitado decreto-lei.

Os funcionários poderão, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Silva Santos*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento

Aviso n.º 3538/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de funcionários da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação

deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

Aviso (extracto) n.º 3539/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos da Escola E. B. 2, 3/S Pedro Ferreira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do referido decreto-lei.

29 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
de Henriques Nogueira**Aviso n.º 3540/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Henriques Nogueira, Torres Vedras, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentarem reclamação ao dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

2 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Monteiro Milheiro de Vilhena*.

Escola Secundária e 3.º Ciclo de Madeira Torres

Aviso n.º 3541/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os professores têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente do serviço.

6 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita João de Maya Gomes Sammer*.

Aviso n.º 3542/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente do serviço.

6 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita João de Maya Gomes Sammer*.

Agrupamento de Escolas de Mem Ramires — Santarém

Aviso (extracto) n.º 3543/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no átrio da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Mem Ramires a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2006.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste